



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 10 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARINHANHA
- PORTARIA Nº 11 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE SALDO DE CAIXA E BANCOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARINHANHA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA (ARMÁZEM MICÃO).

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIAS Nº 10 E 11 DO ANO DE 2021 (SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARINHANHA)





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/n.º - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

PORTARIA N.º 10/2021 de 10 de dezembro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha.”*

**DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha – BA, apurados em 31/12/2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada n.º 1061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.





**Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967**  
**Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000**  
**CNPJ: 13.842.588/0001-72**

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**ANTONIO MARCOS SENA BATISTA - Presidente**  
**EMERSON DE CASTRO DIAS - Membro**  
**RIBAMAR PEREIRA PESSOA - Membro**

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Diretor do SAAE e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens se encontram registrados no livro tomo submetidos a controle apropriado, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carinhanha – BA, 10 de dezembro de 2021.

**DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

**PORTARIA N.º 11/2021 de 10 de dezembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para levantamento de saldos de caixa e bancos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha.”*

**DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA.

**Art. 2º** - A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31/12/2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**RIBAMAR PEREIRA PESSOA - Presidente**  
**EMERSON DE CASTRO DIAS - Membro**  
**ANTONIO MARCOS SENA BATISTA - Membro**





**Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967**  
**Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000**  
**CNPJ: 13.842.588/0001-72**

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carinhanha – BA, 10 de dezembro de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA (ARMÁZEM MICÃO).

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

**FORNECEDOR REGISTRADO: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA (ARMÁZEM MICÃO)**, inscrita no CNPJ 10.672.751/0001-08, sediada na Rua Santa Efigênia, nº 44, Centro, Carinhanha-Bahia, CEP 46445-000, representada pela senhora Terezinha Ribeiro de Souza, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Santa Efigênia, nº 44, Centro, Carinhanha-Bahia, portadora da cédula de identidade nº 07865957 44 SSP/BA e CPF 073.821.055-04.

Considerando que a Empresa, TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, manifestou formalmente as justificativas e condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço dos gêneros alimentícios, perante a economia nacional em que solicita o reajuste de preço, com base na nota nº 1188 de 19/07/2021, nota nº 029.408 de 24/11/2021, nota nº 20176 de 02/06/2021 e nota nº 028.840 de 17/11/2021, apresentadas pela empresa, através do ofício sem número, com data de 01 de dezembro de 2021;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando, que o aumento no valor dos produtos é público e notório e, inclusive, tendo um forte impacto na inflação;

Considerando o disposto na cláusula quarta da ARP 053/2021, que permite alterações desde que obedecidas as disposições da Lei 8.666/1993;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto REALINHAMENTO DE PREÇOS a Ata de Registro de Preços nº 053/2021, firmado em 15 de Setembro de 2021, da contratação que objetivou a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, a ser fornecida aos alunos da rede municipal de ensino de Carinhanha - Bahia, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei nº 8.666/93 e na “cláusula 4” da Ata original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Fica aditado a CLAUSULA OITAVA, que trata do valor da Ata de Registro de Preços nº 053/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, conforme demonstrativos abaixo:

LOTE	SALDO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNT. ANTES DO REAJUSTE R\$	VALOR UNT. ATUALIZADO R\$	VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE R\$
01	3500	AÇUCAR CRISTAL, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	2,80	4,40	15.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

05	2.500	ÓLEO DE SOJA: refinado de boa qualidade. Embalagem pet de 900ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 900ml	7,60	9,85	24.625,00
----	-------	--	--------------	------	------	-----------

2.2 - O valor total dos lotes reajustados da ata original ficou em **R\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, resultado do valor do acréscimo do **LOTE 01** em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e **LOTE 02** em R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

2.3 - O valor total estimado para o saldo do LOTE 01, passa para **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** e LOTE 02, passa para **R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva ARP, que ora se adita.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Carinhanha - Bahia, 07 de Dezembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

---

**TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP**

CNPJ/MF sob N.º 10.672.751/0001-08

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA

RG. 0786595744, SSP-BA, CPF N.º 873.821.055-04

FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/n.º - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS 10/2021 E 11/2021 -  
PUBLICADAS NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA, no uso de suas atribuições, torna público que decidiu tornar sem efeito as publicações das portarias 10/2021 e 11/2021.

Motivo: **EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES**

Data de Circulação: Diário Oficial do Município de Carinhanha, Sexta-Feira, 10 de Dezembro de 2021 - Ano XV, n.º 1723, Páginas 4, 5, 6 e 7.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E12-5293-A632-BDD4-1296> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E12-5293-A632-BDD4-1296



### Hash do Documento

06fb0d0e119b7b7794f5b519f2466561f3d60ff357c4b06efa813797b5690610

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2021 17:12 UTC-03:00